



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2337/2012.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 7,500 m² (0.7 hectares) constituída pelo **Lote 1a da quadra "C"** do Distrito Agro-Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 2325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa **MAX PINTURAS E REVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 05.856.603/0001-03.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Escada, 04 de Abril de 2012.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

“Anseio de um progresso contínuo”

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela